



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO N.º 2.247/2024

Súmula: dispõe sobre Feriado de Corpus Christi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, no dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira), é celebrado o dia de Corpus Christi para a tradição da Igreja Católica;

Considerando, que cada Município tem a liberdade de classificar a data como feriado, desde que devidamente regulamentado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado **FERIADO** no âmbito do Município de Santa Cecília do Pavão, , **no dia 30 de maio de 2024 quinta-feira) – Dia de Corpus Christi**, com fechamento das Repartições Públicas, Comércio, Indústria e Prestadores de Serviços

§ 1º - As instituições bancárias seguem as determinações da Federação Brasileira de Bancos – Febraban.

§ 2º - Nas repartições públicas cujas atividades não possam ser suspensas como: saúde, coleta de lixo e cemitério, ficará sob responsabilidade de cada Secretário a adoção de escala de trabalho, de modo a evitar prejuízos à população.

§ 3º - No dia 31 de maio (sexta-feira) o expediente nas repartições públicas será em horário normal, exceto a Educação que segue o calendário escolar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 28 de maio de 2024.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos

Prefeito Municipal